

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
ORDENADORA:	Adriana Queiroz de Lima Pereira
TIPO DE OBJETO: (X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia	
JULGAMENTO: (X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto	
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Apoio Alimentar, garantindo ou complementar a alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo a expectativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba.	
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigorarão de acordo com o Termo de Contrato, contados a partir de sua assinatura, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato nos órgãos de imprensa oficiais.	

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível aquisição através de contratação de empresa que atenda com responsabilidade o objeto pretendido, atendendo ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A pretensa contratação de que trata o Termo de Referência acostado ao presente processo destina-se ao atendimento da demanda desta Secretaria Municipal, com a aquisição de kits de apoio alimentar, garantindo ou complementa a alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo a expectativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba.

Justifica-se ainda a presente demanda, no ensejo de assegurar a disponibilidade de contratação para aquisição dos itens que compõe o objeto, de modo a garantir que a Administração Municipal tenha viabilidade para adquiri-los e utilizá-los nos serviços públicos que necessitem destes materiais/produtos.

3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Foi realizado levantamento com sabe na demanda reportada no ano anterior, com intuito de registrar os itens para futuras contratações.

Buscaremos contratar através de empresa que contenha em seu ramo de atividades o fornecimento dos produtos hora almejados.

Os itens serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município dentro do prazo estipulado.

A empresa vencedora deverá possuir transporte adequado para o traslado dos produtos até o Município de Marituba.

Precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores, que no decorrer de 1 (um) ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira e necessidade do momento.

A contratação para este fornecimento, objeto do Termo de Referência, será na modalidade Pregão, na forme Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIA

Preço por Lote e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 794-A/2021.

Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas deverão estar cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de Preços.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da Ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

4. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 746.970,00 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2022/2023	R\$ 746.970,00

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenadora de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIA

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL (AIS) DA OBRIGAÇÃO.

6. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 13 de outubro de 2022.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 126/2022-PMM/GAB